



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 023/2021 - DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do Executivo Municipal do ano de 2.021”

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres/SP apresenta o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$: 238,43 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e tres centavos)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual 1nº 155/2020 de 10 de Dezembro de 2.020 para o corrente exercicio abaixo especificado

Convênio 866064/2018 – Recape - contrapartida

02 - EXECUTIVO

0209 SERVIÇOS MUNICIPAIS

020900. 15.452.0008.1008 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.201 – CONTRATO REPASSE 866064/2018

VALOR: R\$: 238,43

SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Artigo 2º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de R\$: 238,43 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) serão cobertos com recursos oriundos por Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o respectivo Crédito incluído na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 154/2020 de 10 de dezembro de 2.020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Artigo 4º - Esta Lei municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 31 de Maio de 2021.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 023/2021 de 28/05/2021

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO